



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1730 de 21 de outubro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), complementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.090.....CR\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULTURA ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.031..... CR\$ 10.000.000,00

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022 - F.032.....CR\$ 10.000.000,00

05.02 - Ensino Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1023 - F.040.....CR\$ 20.000.000,00

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.041.....CR\$ 10.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 50.000.000,00

Osvaldo de Luca



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1730 de 21 de outubro de 1991. FLS.02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 21 de outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 21/10/91 A 21/10/91

01/10/91-08:15

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
21/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.1730/91
21/10/91	-10.000.000,00	DECRETO 1730/91
21/10/91	-20.000.000,00	DECRETO N.1730/91
21/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.1730/91
21/10/91	50.000.000,00	DECRETO N. 1730/91
TOTAL	0,00	

criação Crs
S J-p/verba
p.o. 138
Cris
tal Crs

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO COM ESPECÍFICA, CONCEDE BENEFÍCIO DE "PRÓ-LABORA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições lhe são conferidas por lei.

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o senhor AGOSTINHO AFARINHO CRIDATI, portador do RG. 6.103.586, nomeado para, a partir de 1º de Outubro de 1991, exercer o cargo de ASSESSOR, de provimento em Comissão, classificado na PEP."3", Nível 1, do Quadro de Pessoal.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao funcionário acima mencionado benefício "Pró-labore", no valor de 50% (cinquenta por cento), e de sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do art. 1º da Lei nº.1296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações de ORÇAMENTO/PRÓPRIO, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Outubro de 1991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicação no Diário desta Prefeitura, na mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-